

LEI COMPLEMENTAR N.º 004/2014

Revoga os §§ 2.º e 4.º do Art. 95 da Lei Municipal 529/1981 e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, **ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS**, sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1.º Ficam revogados os §§ 2.º e 4.º do Art. 95 da Lei Municipal 529 de 15 de maio de 1981, Código de Obras Municipal.

Art. 2.º Permanecem inalteradas as demais disposições legais.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal